



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1154/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS, INCLUIR DOTAÇÕES NO Q.D.D – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 26 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2005”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - No Art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 Lei nº 1117/2004, onde se lê:

“ Art. 26 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento de recursos provenientes de Convênios celebrados com órgãos Federais, Estaduais e outros até o montante de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)”.

Leia-se:

“ Art. 26 - – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento de recursos provenientes de Convênios celebrados com órgãos Federais, Estaduais e outros até o montante de R\$911.000,00 (Novecentos e onze mil reais)”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária no orçamento vigente para atender as despesas provenientes de recursos de Convênios de acordo com a letra f, art. 6º da Lei nº 1131/2004 (Lei Orçamentária para o exercício de 2005) no limite de R\$911,000,00 (Novecentos e onze mil reais).

Art. 3º - Os recursos para celebração do crédito que refere-se o art. 2º, são provenientes de convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de fevereiro de 2005.

Márcio Palma Leal
Presidente

